



AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS

Processo: EXT - 14058/2024 Vol.1

13/09/2024 15:23

Requerente: Protocolo

Assunto: DOCUMENTO

Súmula: Chamamento Público nº 001/2024- Processo Administrativo nº197/2024 Objeto: Gerenciamento, Operação e Execução das ações de serviços de Saúde, em regime de 24 horas/dia, pronto socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.



À AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP
À Comissão Especial de Seleção

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

A **DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.527.419/0001-92, com sede na Rua Aristides Aqueber Saliba, nº 29, centro, Betim/MG - CEP: 32600-208, por intermédio de sua representante legal subscrita, analisando o edital em referência, promovemos as seguintes indagações:

1º. ENVIO DE RECURSO POR MEIO DIGITAL

Conforme o instrumento convocatório, as impugnações e recursos administrativos devem ser protocolados fisicamente junto ao município, conforme disposto nos itens 10 e 17.7. Senão vejamos:

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O prazo estabelecido para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato.

10.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Comissão Especial de Seleção, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida a Autoridade Competente da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra/SP, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro, Itapecerica da Serra/SP, das **8:00 horas às 16:30 horas**, em dias úteis.

17.7. A Impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à autoridade que assinou o Edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na sede da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP, situada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro, Itapecerica da Serra/SP, das 08:00 às 16:30 horas:

17.7.1. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do caput do artigo 54 da Lei nº 14.133/21.

A Administração, ao limitar os meios de envio de manifestações das interessadas e licitantes, principalmente tratando de impugnações e recursos, excluindo a possibilidade de encaminhamento por e-mail ou correios, contraria o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição

RECEBIDO

em 13/09/24.



Federal, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Neste sentido, pronuncia o Tribunal de Contas da União:

ACÓRDÃO 2266/2011 – TCU – Plenário 9.1.7. vedação à apresentação de impugnações e recursos por meio de telegrama, via postal ou facsímile (fax), cerceando o pleno gozo do direito de petição garantido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal;

Por entender que não é a intenção desta Municipalidade prejudicar ou mesmo ferir quaisquer direitos, e que se tratou de erro material a ausência de e-mail para envio, questiona-se: **AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS PODEM SER ENCAMINHADOS PARA QUAL ENDEREÇO DE E-MAIL?**

Há dois e-mails citados no instrumento convocatório: saude@itapecerica.sp.gov.br e suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br. **PODERIAM SER ENVIADOS PARA ESTES?**

2º. DO PRAZO DE RECURSO

Acerca do prazo para apresenta das razões recursais e contrarrazões, tem-se dois prazos distintos previstos no edital e termo de referência.

O item 17.7 do edital assim dispõe:

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O prazo estabelecido para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Já o item 8.5 do termo de referência assim prevê:

8.5 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O prazo estabelecido para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Comissão Especial de Seleção, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal

Assim, questiona-se: **QUAL O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DA PEÇA RECURSAL E/OU CONTRARRAZÕES?**



3º. DA CARTA DE CREDENCIAMENTO E PROCURAÇÕES.

Os representantes das entidades participantes poderão fazer-se representadas por qualquer pessoa designada através de procuração ou Carta de Credenciamento.

Acerca desta representação, temos apenas diretrizes previstas quanto a carta de credenciamento no item 4.3:

4.3. A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada na data de entrega do envelope, sendo que a falta de sua apresentação não inabilita o interessado, mas impede qualquer manifestação em nome do representado.

Com os avanços tecnológicos as assinaturas digitais tornaram-se aliados por sua praticidade. Diante disso, gostaríamos de saber se as procurações, carta de credenciamento, propostas, atestados de capacidade técnica e declarações e demais documentos necessários para a participação no certame **PODERÃO SER ASSINADOS DIGITALMENTE POR CERTIFICADO DIGITAL CERTIFICADA PELA ICP-BRASIL, FAZENDO ESTES COMO ORIGINAIS EM RAZÃO DA NATUREZA DA ASSINATURA, EXIMINDO-SE DE AUTENTICAR OU RECONHECER FIRMA DESTES DOCUMENTOS?**

A título de conhecimento, segue print de assinatura deste tipo de certificado, onde não há código de validação e/ou de autenticidade.



Como se nota, preservamos os dados pessoais do assinante, onde deveriam constar nome completo e CPF do assinante.

São estes os questionamentos.
Aguardamos retorno.

Belo Horizonte/MG, 13 de setembro de 2024.

JACKELINE GABRIELLE
DIAS
TEIXEIRA:06732137654

Assinado de forma digital por JACKELINE
GABRIELLE DIAS TEIXEIRA:06732137654
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20112

Jackeline G. Dias Teixeira
Advogada - OAB/MG 134.819